



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.842 / ANO XVI / 12 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	4
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS.....	5
- RECURSOS HUMANOS.....	5
- SMC.....	5
- SMF.....	6
- DIVERSOS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	6
- FASPG.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	11
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 15.034, de 16/04/2024

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa, o "Encontro Anual de Carros Personalizados, Carros Antigos, Motocicletas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 464/2023, de autoria do Vereador Jairton da Farmácia, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Município de Ponta Grossa o "Encontro Anual de Veículos Personalizados, Carros Antigos e Motocicletas", a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.
- Art. 2º A fim de não gerar despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria com a iniciativa privada, associações e demais entidades da sociedade civil interessadas na realização do evento.
- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.037, de 16/04/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALDO ANTONIO FRACCARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 504/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALDO ANTONIO FRACCARO.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L E I Nº 15.038, de 16/04/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MILTON HIDEKI AWANE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 01/04/2024, a partir do Projeto de Lei nº 506/2023, de autoria do Vereador Vinícius Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MILTON HIDEKI AWANE.
- Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 23.207, de 11/04/2024

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Técnico Administrativo II, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 14.648/2023; Lei 14.650/2023; e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023; Lei Municipal nº 13.345/2018, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 006067/2024,

DECRETA

- Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de abril de 2024, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego público:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023

N. de vagas	Denominação
01	Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II)

- Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir de 1º de abril de 2024, a servidora Josete de Fatima Iasuniki Sihnel, Matrícula 31.951, Técnico Administrativo II (Assistente de Administração II), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.241, de 16/04/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 14.117/2021 e Decreto n. 19.752/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 061244/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 22 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024, ANDREIA CHOCIAL, para responder como Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 16 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.223, de 12/04/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 036205/2024,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 20 a 29 de maio de 2024, **RUBYAN LUCAS SANTOS PIAZETTA**, Matrícula 31.497, para responder pelo emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Qualificação Profissional, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, relativamente ao período de férias da titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.220, de 12/04/2024

Compõe o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.658, de 06/12/1991 e suas alterações e, tendo em vista o contido nos protocolados SEI nº 040785/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho Municipal da Saúde, com vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes da Administração Pública:**a) Fundação Municipal de Saúde:**

Titular: Liz Elaine Soweik
Suplente: Renata Moraes

b) Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Alexandra Luise Lopes
Suplente: Priscila Degraf

c) 3º Regional de Saúde:

Titular: Maria Cristina Stadler Baizan Fernandes
Suplente: Mathilde Garcia da Luz

II. Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:**a) Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ponta Grossa:**

Titular: Tiago Antônio Cesco
Suplente: Simone Schenfeld Monçalves

b) Hospital do Coração Bom Jesus:

Titular: Alba Lucia de Menezes Sá Muniz
Suplente: Marlon Felipe Schroeder

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Grupo Renascer (Suplente):

Titular: Raquel Pereira Dias
Suplente: Debora Lee Comassetto

III. Representantes dos Trabalhadores de Saúde:**a) Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF-PR):**

Titular: Karina Wanda Bru Wolff
Suplente: Ana Flávia de Abreu Galvão

b) Associação Pontagrossense de Farmacêuticos:

Titular: Adriana Antunes dos Santos
Suplente: Flávia de Brito Pedroso

c) Núcleo Regional de Serviço Social Ponta Grossa e Região (NUCRESS):

Titular: Priscila Virginia dos Santos
Suplente: Willian da Maia

d) Associação Brasileira de Odontologia-PR (ABO)

Titular: Valfredo Laço Dzazio
Suplente: João Pedro Geahn

e) Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Paraná (SINDACS):

Titular: Jackson Luiz de Motta
Suplente: Cleber João Laibida

f) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Grossa (SINDSERV):

Titular: Jean Pierre Lima
Suplente: Luiz Eduardo Pleis

IV. Representantes dos Usuários:**a) Cooperativa Camponesa de Produção Agroecológica da Economia Solidária – Cooperas:**

Titular: Cleverson Deocleciano de Toledo
Suplente: Geneclida Lourenço Gotardo

b) Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual de Ponta Grossa (SINDUEPG):

Titular: Hebe Maria Gonçalves de Oliveira
Suplente: Arcello Benetoli

c) Central Única dos Trabalhadores do Paraná (CUT):

Titular: Luis Pereira dos Santos
Suplente: Marcos Antônio Cenovicz

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Reparação de Veículos e Acessórios de Ponta Grossa

Titular: Cícero Vicente da Silva
Suplente: Gilberto Dias

e) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Ponta Grossa e Região

Titular: Jefferson Leandro Gomes Palhão
Suplente: Candido José Colesel

f) Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Ponta Grossa:

Titular: José Timóteo Vasconcelos Sobrinho
Suplente: Osenir Isabela da Luz Molleta

g) Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos (SINTROPAS)

Titular: Luiz Fernando Pereira dos Santos
Suplente: Luiz Carlos de Oliveira

h) Observatório da Inclusão

Titular: Carla Priscila Aparecida Falcão
Suplente: Marcio Manoel Paes

i) Associação Garagem Mulher

Titular: Gizelle Aparecida Cheremeta
Suplente: Izabel Cristina Ribas

j) União Brasileira de Mulheres (UBM)

Titular: Isabela Sens Fadel Gobbo
Suplente: Rosângela Rigoni

k) Instituto Mulheres em Ação e Desenvolvimento (IUMAD)

Titular: Adriane do Rocio Lopes
Suplente: Lusinete do Rocio dos Anjos

l) Instituto Cidade Viva:

Titular: João Luiz dos Santos
Suplente: José Carlos Faustini

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.224, de 12/04/2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes e Recreação, conforme específica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 6.309/1999, Lei n. 13.364/2018, de acordo com os Decretos nºs 1472/2005 e 1431/2007 e, tendo em vista, ainda, o contido no protocolo SEI nº 032693/2024,

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes e Recreação, com vigência no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, fica constituído da seguinte forma:

I. Representantes do Poder Público:**a) Secretário Municipal de Esportes:**

Ben Hur Chiconato – Presidente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Narnian Sanada
Suplente: Fernando Pereira Pinto
Titular: Carlos Henrique Pedroso
Suplente: Mauro Ricetti
Titular: Paulo Eduardo Redkva
Suplente: Fabiano Gioppo

c) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Igor Vinicius Pinto
Suplente: Daniel Correia de Mello

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Titular: Eloir José da Silva
Suplente: Domingos Geraldo de Quadros

e) Representante da Universidade Estadual de Ponta Grossa:

Titular: Leandro Martinez Vargas
Suplente: Alfredo César Antunes

f) Representante da Secretaria do Esporte do Estado do Paraná:

Titular: Valdirene Vaz de Ávila
Suplente: Karen Waldriely da Silva

II. Representantes da Comunidade:**a) Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa:**

Titular: Ivan Carlos Muraro
Suplente: Ricardo Jacob

b) Representante do Paradesporto:

Titular: Luiz Carlos Carneiro Gomes
Suplente: Trajano Ferreira Caldas Neto

c) Representante da Liga das Atléticas de Ponta Grossa - Pr:

Titular: Saulo Marcondes de Melo
Suplente: Bryan Ludke Telles

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.230, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Prefeito Heitor Ditzel - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDBEN 9394/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.612/2011 de o Parecer CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Lei do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitação do processo SEI 038814/2024,

DECRETA

Art.1º. FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM, para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HEITOR DITZEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua Alberto Kampe, nº 122, Vila Dal'Col, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-430, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.235, de 16/04/2024

Outorga Permissão de Uso da Estação Arte em favor da Agência de Inovação e Desenvolvimento, conforme específica

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolo SEI 028800/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso da Estação Arte, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 404, Centro, Ponta Grossa, Paraná em favor da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa.

Art. 2º. A presente permissão destina-se à implantação de ambiente de inovação.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel fica a cargo da permissionária.

Art. 4º. Esta permissão de uso de bem imóvel é outorgada em caráter gratuito, por prazo indeterminado e poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Administração, mediante comunicação prévia por escrito com prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto 23.135/2024.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de abril de 2024

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.231, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Professora Otacília Hasselmann de Oliveira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDBEN 9394/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.612/2011 de o Parecer CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Lei do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitação do processo SEI 038822/2024,

DECRETA

Art.1º. FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM, para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OTACÍLIA HASSELMANN DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 3.453, Bairro Uvaranas, CEP 84.030-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.205 de 10/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.770,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 041716/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 249.770,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
402 - 3.3.90.30.00.00	00510 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0257.2.118.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
875 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
877 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
22.001.06.122.0010.2.249.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMOSP	
1450 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23.001.04.122.0010.2.269.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMIP	
1600 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,00
1603 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.770,00
23.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
23.002.26.782.0899.8.879.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DPU	
1623 - 4.4.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.2.013.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
97 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
228 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.770,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
11.001.04.122.0010.2.117.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
862 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.232, de 15/04/2024

Implanta a Sala de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Cyrillo Domingos Ricci - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação pertinente, a LDBEN 9394/96, o Decreto Federal nº 7.611/2011 e 7.612/2011 de o Parecer CNE/CEE nº 13/2009, a Resolução CNE/CEE nº 04/2009, Lei do Plano Municipal de Ensino 12.213/2015, Lei do Sistema Municipal de Ensino nº 13.135/2018, e a solicitação do processo SEI 038827/2024,

DECRETA

Art.1º. FICA IMPLANTADA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS/SRM, para a oferta do ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO/AEE, na ESCOLA MUNICIPAL CYRILLO DOMINGOS RICCI - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, situada na Rua José Alberto Caus, nº 171, Vila Ricci, Bairro Contorno, CEP 84.060-020, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a partir do ano letivo de 2024.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.204 de 10/04/2024

Effetua a transferência de valores no total de R\$ 2.700.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 041716/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
723 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	
761 - 3.3.90.39.00.00	00102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P. EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
724 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000.000,00
09.003.12.365.0080.2.310.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	
762 - 3.3.90.46.00.00	00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 23.206 de 10/04/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.532.773,89.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo Sei n. 041716/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.532.773,89 (seis milhões quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.123.0899.8.811.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF	
1750 - 3.3.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.722,05
05.003.28.843.0899.8.812.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DF - SMF	
1752 - 3.2.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.667.050,19
1753 - 4.6.90.92.00.00	3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.347.001,65
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.060.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO	
1759 - 4.4.90.30.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	475.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.001.08.244.0017.1.419.	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA	
1710 - 4.4.90.51.00.00	31088 OBRAS E INSTALAÇÕES	498.000,00
20.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
20.003.08.243.0045.6.003.	ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES E PROGRAMAS ASSISTENCIAIS - FMDCA	
1760 - 3.1.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	62.000,00
1720 - 3.3.50.43.00.00	3880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.000,00
1721 - 4.4.50.42.00.00	3880 AUXÍLIOS	166.000,00

Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3000 no valor de R\$ 5.056.773,89;
- II. Superávit financeiro na fonte de recurso 3504 no valor de R\$ 475.000,00;
- III. Superávit financeiro na fonte de recurso 31088 no valor de R\$ 498.000,00;
- IV. Superávit financeiro na fonte de recurso 3880 no valor de R\$ 503.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 23.765/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo SEI044814/2024, controle registro PGM/PL/GP, datado de 18/04/2024,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- I. Olmiro Ramão Bianchini Filho – Presidente
- II. Marcelo Itamar da Costa – Membro
- III. Anderson Vínicius Kisielewicz - Secretário

Art. 2º A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas.

Art. 3º Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 18/04/2024, às 19:26, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 18/04/2024, às 19:47, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **4441769** e o código CRC **A8D7972D**.

LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Chamada Pública nº 09/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 18/04/2024 até o dia 02/05/2024, a Chamada Pública nº 09/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Av. Visconde de Taunay, 950, para fins de **CREDECENCIAMENTO de grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses apenas para apresentações públicas no Sexta às Seis 2024** com o objetivo de identificar, divulgar e incentivar a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade. Valor máximo: R\$70.000,00 (setenta mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2090 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa, 17/04/2024.
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**Suspensão de Licitação - Pregão, na forma eletrônica nº 2/2024 AID**

O Município de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do Pregão, na forma eletrônica nº 2/2024, que se realizaria no dia 19 de abril de 2024, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões para Contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados, para atender o veículo pertencente a frota da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, para análise e julgamento da impugnação apresentada. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de abril de 2024.
TÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**Pregão, na forma eletrônica nº 43/2024**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 03 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, pregão, na forma eletrônica para Aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, para atender os programas "ISS PREMIADO/IPTU PREMIADO". Valor Máximo: R\$ 157.853,34 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2024
CLÁUDIO GROKOVISKI
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Licitação

Pregão, na forma eletrônica nº 46/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 03 de maio de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), pregão, na forma eletrônica, registro de preços, para **Aquisição de pneus e suprimentos, através do Sistema de Registro de Preços**. Valor Máximo: **R\$ 2.729.787,85**(dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal _____, ou ainda através do [Portal da Transparência - Licitações](#).

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita MunicipalTÔNIA MANSANI DE MIRA
Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta GrossaALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Presidente da Fundação Educacional de Ponta GrossaCELSO AUGUSTO SANT'ANA
Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta GrossaGUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do MunicípioTATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento SocialCLICIANE LÚCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos HumanosTÂNIA MARIA SVIERCOSKI PINTO
Secretária Municipal de Cidadania e Segurança PúblicaSIMONE DO RÓCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de EducaçãoCLÁUDIO GROKOVSKI
Secretário Municipal da FazendaLUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal da Infraestrutura e PlanejamentoBRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e AbastecimentoALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de CulturaEDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de EsportesPAULO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação ProfissionalANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio AmbienteEDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços PúblicosPAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de TurismoPREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Chamada Pública nº 10/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 22/04/2024 até o dia 06/05/2024, a Chamada Pública nº 10/2024, na Secretaria Municipal de Cultura, com sede à R. Sete de Setembro, 572, para credenciamento de articuladores culturais para o Projeto Satélite Cultural. Valor máximo: R\$ 242.750,20. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da Secretaria de Cultura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2090 ou ainda através da Prefeitura de Ponta Grossa - Chamamentos e Credenciamentos.

Ponta Grossa, 18/04/2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO DO PREGÃO Nº 28/2024

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 28/2024 - Processo nº 65/2024 - para Aquisição através do sistema de registro de preços de rações, feno e sal mineral para equinos para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Centro de Referência de Animal em Risco - CRAR, realizado em 09/04/2024, do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: B.G.P. CLINICA VETERINARIA EIRELI - CNPJ: 27.159.362/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	RAÇÃO de equinos não-melaçada com 12 a 15% de proteína em sacos originais com data de validade. Sacos de 40kg.	SUPREMA BEST HORSE	SC	150	85,8900	12.883,5000
2	1	FENO de alfafa pura. Fardo de 15 a 20 KG.	FENO CELEIRO	FRD	150	64,3500	9.652,5000
3	1	SAL MINERAL para equinos. Saco de 10 KG.	SUPREMA BEST HORSE	SC	4	67,9500	271,8000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 22.807,80 (vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 18 de abril de 2024.
Beatriz Vieira
Pregoeira

CONTRATOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/20233

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de R\$ 11.287,55 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 145.683,92 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº092/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.834,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, iluminação, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: PADRE OSVALDO GOMES - início na Rua José Lins do Rego até a Estaca 12+7,95m; RUA SENADOR • NEREU RAMOS - início na Rua Dr. César Rocha Milléo até a Estaca 05+16,44m; RUA ANTERO MACHADO DE MELO - entre as Ruas Dr. • César Rocha Milléo e Silveira Neto; RUA PRESCLIANO NEGRÃO - entre as Ruas José Lins do Rego e Segismundo Romanowski

VALOR: R\$ 990.291,34 (novecentos e noventa mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

PRAZO: Execução 240 (duzentos e quarenta) dias, vigência 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 021/2023

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 511/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: M. H. WEIBER BRAGA CONSTRUTORA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 283.992,59 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais cinquenta e nove centavos).

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FELIPE GABRIEL LOCKS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/04/2024 a 17/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 900, Tel. 3220-1394 - CEP: 84001-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 024/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGC/MF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: AGENTE MUNICIPAL DE TRÁNSITO I				
32289	DENISON LUIZ KANARSKI ZAMPIERI	18/04/2024		0025
Total: 0001				
Emprego público: TÈC.ADM. II - ASSIST.ADM II				
32231	THALITA CAROLINE RISSETTI	01/04/2024		0014 AF
32254	MAGALI APARECIDA PARISE BRAVO	10/04/2024		0016 PD
32241	MELANE TELES DO AMARAL	05/04/2024		0118
32243	RICARDO CRISTIAN MOSCHEN	05/04/2024		0121
32229	ISABELLE WALYLO RICEXENETE	26/03/2024		0122
32288	NELI NEVES	16/04/2024		0123
32248	PEDRO LEANDRO MARCONDES FERREIRA	08/04/2024		0125
32247	JESSICA STRACK SALES PELOV	08/04/2024		0128
32240	ANTONIO CARLOS VOINAROSKI	05/04/2024		0130
32237	AUDREY CAMILLE LUNELLI	01/04/2024		0131
32246	GISELE APARECIDA DA LUZ	08/04/2024		0134
32245	MILENA DE OLIVEIRA	08/04/2024		0135
32251	MAYELE CRISTINE GUTOCH CARMAGO	08/04/2024		0137
Total: 00013				

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0554 COL

Página: 1 Extrato de Contratos de Trabalho nº 024/2024

TOTAL GERAL: 00014

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0554 COL

Página: 2 Extrato de Contratos de Trabalho nº 024/2024

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 15/2023

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
CORAL DAS MENINAS CANTORAS DE PONTA GROSSA

2ª Chamada

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Conservatório Maestro Paulino, no uso de suas atribuições, torna pública a 2ª chamada da seleção para o Preenchimento de Vagas Remanescentes do Coral das Meninas Cantoras de Ponta Grossa, ano de 2023/2024.

As candidatas convocadas devem comparecer no Conservatório Maestro Paulino (Rua Frederico Wagner, 150) às 19h do dia 18 de abril de 2024 para o primeiro ensaio.

Nome da Candidata	Nota	Situação
Sofia Camargo	8,80	1º SUPLENTE
Ana Luísa Siqueira De Souza	8,60*	2º SUPLENTE
Isadora Louise Dos Santos Gaioski	8,60	3º SUPLENTE
Maria Eduarda Albach Correia	8,55	4º SUPLENTE
Kemily Angelis Almeida	8,45	5º SUPLENTE
Polyana Stenck Macedo	8,35	6º SUPLENTE
Ayla Tieppo Fabre Dos Santos	8,30	7º SUPLENTE
Alana Emanuele Alves De Oliveira	8,15	8º SUPLENTE
Nathalia Paulino Catapan	8,00	9º SUPLENTE
Maria Clara Vidal	7,40	10º SUPLENTE

Ponta Grossa, 16 de abril de 2024.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 9131/2024

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 201/2023

Razão Social: EZEQUIAS DOS SANTOS NUNES 10057107912

Endereço: Rua Araci Marcondes n.º 65, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 160.748

Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.º 140/2018, art. 96, inciso II.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.º 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.º 9127/2024

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 201/2023

Razão Social: EZEQUIAS DOS SANTOS NUNES 10057107912

Endereço: Rua Araci Marcondes n.º 65, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 160.748

Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Termo Circunstanciado n.º: 3652/2023

Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei n.º 7500/04; art. 196 do CTN.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO / LANÇAMENTO / NOTIFICAÇÃO N.º 9123/2024

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 202/2023

Razão Social: JSLF CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Pascoalino Proviseiro n.º 224, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 97576

Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Termo Circunstanciado n.º: 3645/2023

Fundamentação Legal: art. 55, 57, 58, 61 a 64 da Lei n.º 7500/04; art. 196 do CTN.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, compareça à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da lei supracitada, apresentar defesa no mesmo prazo.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 9124/2024

Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.º 202/2023

Razão Social: JSLF CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Pascoalino Proviseiro n.º 224, Uvaranas, Ponta Grossa/PR

Inscrição Municipal: 97576

Período Fiscal: 01/01/2021 a 31/07/2023

Fundamentação Legal: Resolução CGSN n.º 140/2018, art. 96, inciso II.

NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.º 7500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do Parágrafo Único do art. 96 da Resolução CGSN n.º 140/2018, aplica-se redução de 50% para pagamento dentro do prazo legal de impugnação, e 30% para pagamento dentro de 30 dias da decisão de 1.ª instância à impugnação tempestiva.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2024.

MARIA FERNANDA FLORÊNCIO BATISTA

Auditora Fiscal

DIVERSOS

16/04/2024, 13:23

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa**

Edital Nº: 12/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 815/2019
CONSUMIDOR: NILTON GEOVANI MOLON
FORNECEDOR: EASYGLIC

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 16 de abril de 2024

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

16/04/2024, 13:38

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa**

Edital Nº: 13/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 4196/2018
CONSUMIDOR: SAYLON WERNIR SIQUEIRA
FORNECEDOR: TAMILLIS FASHION - DIAS E SOUTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.725,50.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 16 de abril de 2024

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

01/03/2024, 15:26

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa**

Edital Nº: 9/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 841/2019
CONSUMIDOR: IONE DE LOURDES BRAGA KACHINSKI
FORNECEDOR: FIDEL TURISMO

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.811,10.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 1 de março de 2024

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 – Pregão n. 022/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MERCÓ SÓLUCOES EM SAUDE S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 7.187,50 (sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Lote	Quant. Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
19	625	FRASCO	Budesonida aerossol nasal 32 mcg/dose, frasco com válvula dosificadora 120 doses	R\$ 11,50	R\$ 7.187,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 – Pregão n. 010/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LIFEPACK PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula segunda e anexo 1 do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 2.317,00 (dois mil trezentos e dezessete reais).

Lote	Quant. Aditivo	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Unit. R\$
75	1	KIT	Kit Dengue IgM método ELISA. Ensaio imunoenzimático para detecção de anticorpos IgM Anti-Dengue (Sorotipos 1-4) em amostras de soro. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes.	1.010,00	1.010,00
78	1	KIT	Kit para detecção de antígenos (NS1 do capsídeo viral) do vírus dengue, método ELISA. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes.	1.307,00	1.307,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 048/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSIDERANDO, o aumento de casos de Dengue no município de Ponta Grossa/PR, conforme dados do Dashboard de Dengue do Município de Ponta Grossa/PR.

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimentos a casos de dengue, o volume de atendimentos nas UPAS aumentou

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimento (conforme gráfico de atendimentos mensal), os colaboradores de ambas as UPAS estão com sobrecarga e desgaste físico-emocional, e está gerando um número significativo de horas extras e atestados, impactando na assistência.

CONSIDERANDO, a superlotação e falta de espaço físico para acomodar e atender a todos os pacientes.

CONSIDERANDO, o número expressivo de reclamações na Ouvidoria e Imprensa, devido a superlotação e demora no atendimento nas UPAS.

CONSIDERANDO, o aumento expressivo de materiais e medicamentos, consequentemente elevando os custos.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 454.167,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), podendo ser prorrogável a critério da Administração por igual período ou até quando perdurar o Decreto 23.22/2024 referente Epidemia Dengue.

- Total: Custo de Pessoal + Insumos e Serviços + Ambulância UPA Santa Paula: R\$ 454.167,30

Valor solicitado para o período de 03 (três) meses para:

- Ampliação de pessoal em ambas as UPAS;
- Ampliação de 01 médico 12 horas (10h as 22h) na UPA Santa Paula.
- Em ambas as UPAS adaptaremos um local para Sala de Hidratação. Na UPA Santa Paula será na local onde está a sala de reuniões, com 6 poltronas.
- Ampliação de Técnico de Enfermagem em ambas as UPAS para realização de coletas de exames laboratoriais.
- Ampliação de aux. administrativo em ambas as UPAS para realizar os registros obrigatórios de epidemiologia (GAL/SINAN).
- Ampliação de folguista para cobertura dos cargos assistenciais acrescidos.
- Ampliação de serviço de motoboy para transporte das amostras para exames.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2359/33.50.85.05.00/31.50.85.05.00/44.50.85.05.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 62.444.428,17 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONSIDERANDO, o aumento de casos de Dengue no município de Ponta Grossa/PR, conforme dados do Dashboard de Dengue do Município de Ponta Grossa/PR.

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimentos a casos de dengue, o volume de atendimentos nas UPAS aumentou

CONSIDERANDO, que devido ao elevado número de atendimento (conforme gráfico de atendimentos mensal), os colaboradores de ambas as UPAS estão com sobrecarga e desgaste físico-emocional, e está gerando um número significativo de horas extras e atestados, impactando na assistência.

CONSIDERANDO, a superlotação e falta de espaço físico para acomodar e atender a todos os pacientes.

CONSIDERANDO, o número expressivo de reclamações na Ouvidoria e Imprensa, devido a superlotação e demora no atendimento nas UPAS.

CONSIDERANDO, o aumento expressivo de materiais e medicamentos, consequentemente elevando os custos.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 287.589,30 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), podendo ser prorrogável a critério da Administração por igual período ou até quando perdurar o Decreto 23.22/2024 referente Epidemia Dengue.

- Total: Custo de Pessoal + Insumos e Serviços + Ambulância UPA Santana: R\$ 287.589,30

Valor solicitado para o período de 03 (três) meses para:

- Ampliação de pessoal em ambas as UPAS;
- Na UPA Santana não será necessário ampliar, faremos um remanejamento de um médico noturno para o horário intermediário (10h as 22h).
- Em ambas as UPAS adaptaremos um local para Sala de Hidratação. Na UPA Santana será no local da sala de equipamentos/engenharia clínica, com 8 poltronas.
- Ampliação de Técnico de Enfermagem em ambas as UPAS para realização de coletas de exames laboratoriais.
- Ampliação de aux. administrativo em ambas as UPAS para realizar os registros obrigatórios de epidemiologia (GAL/SINAN).
- Ampliação de folguista para cobertura dos cargos assistenciais acrescidos.
- Ampliação de serviço de motoboy para transporte das amostras para exames.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2359/33.50.85.05.00/31.50.85.05.00/44.50.85.05.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 49.508.808,72 (quarenta e nove milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais e Soluções Esterilizantes para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde

VALOR: R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais)

PRAZO: 16/04/2024 à 05/05/2024

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 005/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CAFETERIA RVL LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição DE ALIMENTOS de PANIFICAÇÃO

VALOR: R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2024-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NOVA PREMEATA PANIFICADORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição DE ALIMENTOS de PANIFICAÇÃO

VALOR: R\$ 10.540,80 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 008/2024.



Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

Rua: Balduino Taques, 445 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050
 Telefone: 3220-1000 Ramal 2056 ou 2057 - E-mail: conselhomunicipaldesaudepg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005 de 26 de março de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e art. 1º das Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, art. 3º, da Lei 4.658/1991.

Approva, por unanimidade, as propostas do Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) - construção de duas unidades de saúde e aquisição de Unidade Odontológica Móvel, descritos no SEI105422/2023.

Gizelle Aparecida Chermeta
 Gizelle Aparecida Chermeta
 Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CMS/PG) nº 005 de 26 de março de 2024, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

PRISCILA
 DEGRAF:05
 13122591

Assinado de forma digital por PRISCILA DEGRAF:0513122591
 Data: 2024.04.17 13:40:29 -03'00'

Priscila Degraf
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/CVS- 0134/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

ESTABELECIMENTO - Nome Fantasia		RAZÃO SOCIAL	
SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		SIMONE DE ELISANDRA RAMOS	
C.N.P.J.	ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	ATIVIDADE
	93		
ENDEREÇO		BAIRRO/LOCALIDADE	
RUA LUIZ DE CAMÕES, 142		UVARANAS	
RESPONSÁVEL (Proprietário)		MUNICÍPIO	
SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		PONTA GROSSA	
AUTORIDADE SANITÁRIA		CPF	
JHONNATTAN C. S. OLIVEIRA		026.175.639-79	
FUNÇÃO		R.G.-PR	DATA
INSPECTOR SANITÁRIO		9.953.751-5	

TERMO DE MULTA

A responsável acima qualificada, fica MULTADA como penalidade, em cumprimento ao Julgado e Decisão exarada pela Comissão de processo Administrativo deste município, referente ao Processo Administrativo Sanitário 006379/2024. Instaurado quando da lavra do Auto de Infração AT/FMS/CVS-7240/2024, em desfavor da empresa supra tipificada. Conforme previsto no Art. 63, incisos I da Lei Estadual Nº 13.331/2001 do Código de Saúde do Paraná. Portanto aplica-se a penalidade de MULTA, no valor de 7.500 FCA (valor da FCA em Fevereiro/2024-3.5202) parágrafo único, III do art. 62 da Lei estadual 13.331/2001, a se impor a INFRATORA.

Peios fatos acima descritos foi lavrado o presente TERMO DE MULTA Sanitária, ficando o autuado acima qualificado notificado que tem direito a recurso, conforme Art. 71 da Lei Estadual já citada no prazo de 10 dias, de acordo com o Art. 73 da mesma lei. Caso queira deverá se manifestar, via protocolo junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda.

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, FOI ENCAMINHADO VIA NO ESTABELECIMENTO AUTUADO.

Jhonnattan C. S. Oliveira
 Inspetor Sanitário
 CPF: 093.376.759-23
 Assinatura da Autoridade Sanitária - SMS
 Assinatura do Proprietário/Responsável
 EM CASO DE AUSÊNCIA OU RECUSA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PRESENTE AUTOTERMO DEVERÁ SER ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS - ART. 66-VI DA LEI ESTADUAL Nº 13.331/01 E ART. 546-VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.711/02.

1ª TESTEMUNHA _____ 2ª TESTEMUNHA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/ CVS-0401/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

ESTABELECIMENTO - Nome Fantasia CASA DEUS PAI		RAZÃO SOCIAL COMUNIDADE E CASA DEUS PAI			
C.N.P.J. 43.901.692/0001	ATIVIDADE 51	INSC. ESTADUAL	ATIVIDADE		
ENDEREÇO BENTO VIANA, 430		BARRIO/LOCALIDADE NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		
RESPONSÁVEL (Proprietário) ROBERTO CARLOS AMARAL		REGISTRO RG: 4.684.111-5	ÓRGÃO EXPEDIDOR		
AUTORIDADE SANITÁRIA RODRIGO SANTOS VANTE	FUNÇÃO GERENTE GERAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	MATRICULA 19709	DATA	HORA	

TERMO DE MULTA

Em relação a infração, do Auto de infração AT-FMS/ CVS 0465/2023, do PAS 044484/2023 julgada imputável ao AUTUADO, julgando-se como infração GRAVE, tendo em vista o art. 48, inciso II da Lei Estadual nº. 13.331/2001. Aplicando-se nestas infrações a penalidade descrita no artigo 55, XI do Código Sanitário do Estado do Paraná, ficando resumido da seguinte forma: - Infração descrita no Auto de Infração AT/FMS/ CVS 0465/2023: procedente, infração GRAVE, tendo em vista o art. 48, inciso II, da Lei Estadual nº. 13.331/2001, com penalidade prevista no inciso XI do Art. 55, da mesma lei: MULTA no valor de 2.000 FCA. -----

- Assim sendo, determina-se, que seja lavrado, a partir da presente decisão em segunda instância, conforme inciso II, parágrafo único, Art. 62, da lei já citada, termo de MULTA, no valor de 2.000 FCA, a se impor ao INFRATOR, valor da FCA em outubro/2023: 3,4734 perfazendo o valor de R\$ 6.946,80 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).-----

Peios fatos acima descritos foi lavrado o presente TERMO DE MULTA Sanitária em três vias, ficando o autuado acima qualificado notificado que tem direito a recurso em última instância, conforme Art. 72 da lei Estadual já citada no prazo de 10 dias, de acordo com o Art. 73 da mesma lei. Caso queira deverá se manifestar, via protocolo junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda.-----

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, FOI DEIXADO A 2 VIA NO ESTABELECIMENTO AUTUADO.

[Assinatura]
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROP/RESPONSÁVEL

EM CASO DE AUSÊNCIA OU RECUSA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PRESENTE AUTOTERMO DEVERÁ SER ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS - ART. 66-VI DA LEI ESTADUAL Nº 13.331/01 E ART. 546-VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.711/02.

1ª TESTEMUNHA _____ 2ª TESTEMUNHA _____
ASSINATURA ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NÚMERO: AT-FMS/ CVS- 0087/2024 SETOR DA VISA: CJPAS

ESTABELECIMENTO - Nome Fantasia SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		RAZÃO SOCIAL			
C.N.P.J. 43.901.692/0001	ATIVIDADE 93	INSC. ESTADUAL	ATIVIDADE		
ENDEREÇO RUA LUIZ DE CAMÕES, 142		BARRIO/LOCALIDADE LIVARANAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		
RESPONSÁVEL (Proprietário) SIMONE DE ELISANDRA RAMOS		CPF 026.175.639-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR		
AUTORIDADE SANITÁRIA JHONNATTAN C. S. OLIVEIRA	FUNÇÃO INSPECTOR SANITÁRIO	R.G.-PR 9.953.751-5	DATA	HORA	

TERMO DE INTERDIÇÃO

O estabelecimento acima qualificado, fica INTERDITADO DEFINITIVAMENTE como penalidade, em cumprimento ao Julgado e Decisão exarada pela Comissão de processo Administrativo deste município, referente ao Processo Administrativo Sanitário 006379/2024. Instaurado quando da lavra do Auto de Infração AT/FMS/ CVS-7240/2024, em desfavor da empresa supra tipificada. Conforme previsto no Art. 63, incisos I da Lei Estadual nº 13.331/2001.

Peios fatos acima descritos foi lavrado o presente TERMO DE INTERDIÇÃO Sanitária, ficando o autuado acima qualificado notificado que tem direito a recurso, conforme Art. 71 da lei Estadual já citada no prazo de 10 dias, de acordo com o Art. 73 da mesma lei. Caso queira deverá se manifestar, via protocolo junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Rua Visconde de Taunay, nº 950 - Ronda.-----

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, FOI ENCAMINHADO VIA AO ESTABELECIMENTO AUTUADO.

[Assinatura]
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROP/RESPONSÁVEL

EM CASO DE AUSÊNCIA OU RECUSA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PRESENTE AUTOTERMO DEVERÁ SER ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS - ART. 66-VI DA LEI ESTADUAL Nº 13.331/01 E ART. 546-VI DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.711/02.

1ª TESTEMUNHA _____ 2ª TESTEMUNHA _____
ASSINATURA ASSINATURA

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 - Processo nº 03/2024 - AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 05/03/2024, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
01	ARMÁRIO ALTO COM PÉS METÁLICOS, FABRICADO EM CHAPA DE MDP (15MM, 18MM E 25MM) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MÓVEL, DOBRADICAS METÁLICAS E PUXADORES METÁLICOS EM AÇO ESCOVADO. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMO COLADA SEM BORDAS CORTANTES. CHAPA NA COR BRANCA (INTERIOR E LATERAIS), PORTAS E BANCADA DE PAREDE EM CINZA CRISTAL, SENDO A PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA. DOBRADICAS INTERNAS REFORÇADAS QUE DIFICULTAM TENTATIVAS DE ARROMBAMENTO. COM PÉS QUE EVITA O CONTATO DA BASE COM O PISO, DIMINUINDO O RISCO DE ESTRAGAR, NORMALMENTE CAUSADA NO PROCESSO DE LIMPEZA DO AMBIENTE, PERFEITO NIVELAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 210 X PROFUNDIDADE: 65X LARGURA: 100CM.	611261	PROPRIA	Unidade	15	780,00	11.700,00
13 CP	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES, MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MDP ESPESURA 15 MM. ACABAMENTO EM PERFIL 180° NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESURA 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL	264768	PROPRIA	Unidade	15	2.300,00	34.500,00



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISÓRES 1,20 M X 400; 01 GAVETEIROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 2,40 M; PROFUNDIDADE 47 CM. CADA UMA.						
14 CR	ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES, MESAS COM TAMPO E PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MDP ESPESURA 15 MM. ACABAMENTO EM PERFIL 180° NA ÁREA DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILETE. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESURA 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESAS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISÓRES 1,20 M X 400; 01 GAVETEIROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 2,40 M; PROFUNDIDADE 47 CM. CADA UMA.	264768	PROPRIA	Unidade	04	2.300,00	9.200,00
21	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR EM MDP 18MM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,20 M COMPRIMENTO 3,20 M	603761	PROPRIA	Unidade	08	880,00	7.040,00
22	MESA DE TRABALHO TAMPO EM MADEIRA MDP ESPESURA DE 25MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 60 CM X 75 CM DE ALTURA.	365755	PROPRIA	Unidade	36	270,00	9.720,00
23	MESA EM L EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM X 160 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, ALTURA	608652	PROPRIA	Unidade	27	480,00	12.960,00



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	74 CM, TAMPO EM MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180, TIPO ERGOSOFT, PÉS EM AÇO, PONTEIRA NÍVEL, ROURAS PARA PISOS IRREGULARES.						
24	MESA EM L TAMPOS E CONEXÃO EM MDP 18 MM, COM DUAS GAVETAS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA 1,50 M X 0,70 M X 0,75 M, CONEXÃO ARREDONDADA 90 GRAUS, MESA 0,90 M X 0,70 M X 0,75 M COM TECLADO REFRÁTIL.	301264	PROPRIA	Unidade	30	490,00	14.700,00
25	MESA ESCRITÓRIO EM L EM MDP - GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30M X 1,30M X 0,60 M DE ALTURA.	253111	PROPRIA	Unidade	12	550,00	6.600,00

Total do fornecedor R\$ 106.420,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

2. DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 49.641.888/0001-30

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
02	ARMÁRIO BAIXO EM MDP COM 02 PORTAS, TAMPO E CORPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM, 2 PRATELEIRAS INTERNA, COM FECHADURA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE 45 CM	607104	MOBIDESK	Unidade	22	285,00	6.270,00
03	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS EM MDP 18 MM, DOBRADILHAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. DOBRADILHAS INTERNAS REFORÇADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA, COM PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,65M; LARGURA 82 CM; PROFUNDIDADE 42 CM.	485440	MOBIDESK	Unidade	53	400,00	21.200,00
04	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO 02 PORTAS EM MDP DE 15 A 25 MM, DOBRADILHAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, COM 05 PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. DOBRADILHAS	603814	MOBIDESK	Unidade	36	390,00	14.040,00

	FECHADURA TIPO YALE OU A MAÇANETA, COM 2 CHAVES. EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXIPO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,98 M; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 40 CM						
06	ARQUIVO EM AÇO , GAVETEIRO MOVEL, 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA E TRAVA NAS DEMAIS. CAPACIDADE 25KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 46 CM DE LARGURA - ALTURA 1,33 M; PROFUNDIDADE 40 CM	473626	BIG METAL	Unidade	49	400,00	19.600,00
15	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL SEMIINDUSTRIAL, 08 PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL, SUSTENTAÇÃO: 150 KG POR PLANO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALT. 3,00 M X LARG. 0,92 M X PROF. 0,43 M	309600	BIG METAL	Unidade	40	620,00	24.800,00

Total do fornecedor R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais).

4. DRP LICITAÇÕES LTDA – CNPJ 50.405.739/0001-51

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
08	BALÇÃO 4 PORTAS, COM UMA PRATELEIRA INTERNA EM MDP 18MM, DOBRADILHAS METÁLICAS E PUXADORES PLÁSTICOS TIPO ALÇA, ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 1,60 M; PROFUNDIDADE 47 CM.	355792	GEVAL	Unidade	33	377,00	12.441,00
26	POLTRONA EM CORTIÇA – BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS E ESTOFADOS – ENCHIMENTO ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D20; ESTRUTURA DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO; FIXAÇÃO COM GRAMPOS GALVANIZADOS, PÉS FIXOS REVESTIDOS EM ALUMÍNIO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 72 CM; LARGURA 78 CM; PROFUNDIDADE 78 CM.	611803	FC	Unidade	33	220,00	7.260,00
32	PAINEL DE PAREDE PARA TV : PARA TV DE ATÉ 50 POLEGADAS, EM MDP, PRATELEIRA ÚNICA EM MDP ACABAMENTO MELAMÍNICO. MEDIDAS	328902	FC	Unidade	25	197,00	4.925,00



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INTERNAS REFORÇADAS, PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA, COM PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,65M; LARGURA 82 CM; PROFUNDIDADE 42 CM.						
07	ARQUIVO EM MDP 18 MM COM 04 GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPensa, COM FUNDO: ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMOCOLADA SEM BORDAS CORTANTES. DOBRADILHAS INTERNAS REFORÇADAS, FUNDO EM MDP 15MM, CAPACIDADE DE PESO 15 KG, PÉS EM PLÁSTICO OU ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,30 M; LARGURA 50 CM; PROFUNDIDADE 57 CM.	485787	MOBIDESK	Unidade	55	395,00	21.725,00
17	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS EM MDP 18MM, FECHADURA COM TRAVAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 60 CM; LARGURA 42 CM; PROFUNDIDADE 51 CM.	388355	MOBIDESK	Unidade	44	290,00	12.760,00
19	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM 1,50 M DE DIÂMETRO COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS LATERAIS, PÉS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI.	326255	MOBIDESK	Unidade	03	350,00	1.050,00
20	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO EM REVESTIMENTO MELAMÍNICO ESPESSURA 15 MM ACABAMENTO FILETADO NAS BORDAS LATERAIS, PÉS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM ACABAMENTO COM PINTURA. MEDIDAS APROXIMADAS COM 1,10 M DE LARGURA X 2,50 M, OU DE COMPRIMENTO.	611706	MOBIDESK	Unidade	07	450,00	3.150,00

Total do fornecedor R\$ 80.195,00 (oitenta mil, cento e noventa e cinco reais).

3. ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 23.206.565/0001-25

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
05	ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS, COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS REFORÇADAS, REGULÁVEIS PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA E CHAVES, SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO À	458662	BIG METAL	Unidade	46	690,00	31.740,00

	APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 1,36 M, COMPRIMENTO 18 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 50 KG)						
--	--	--	--	--	--	--	--

Total do fornecedor R\$ 24.626,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais).

5. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ 07.299.558/0001-69

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
09	CADEIRA FIXA PALITO , TUBULAR EM AÇO COM PINTURA EPOXI, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM COURO 4 PÉS (SUPORTÁVEL ACIMA DE 120KG)	375424	PAPIROS MOVEIS P10	Unidade	146	109,00	15.914,00
18	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO INJETADO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E A PRODUTOS QUÍMICOS, RETANGULAR, COM ASSENTO E ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE, BORDAS ARREDONDADAS, BASE RETANGULAR, PÉS TUBULARES, SUPORTE DO ENCOSTO METÁLICO TUBULAR E CURVO, EM AÇO CROMADO (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	600318	PAPIROS MOVEIS I.S.O 3L	Unidade	32	290,00	9.280,00

Total do fornecedor R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).

6. GUILHERME XAVIER PIVA LTDA – CNPJ 18.136.904/0001-04

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
10	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO EXECUTIVO , GIRATORIA, COM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PÉS COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	85840	TEKCAD	Unidade	119	244,00	29.036,00
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO EXECUTIVO , GIRATORIA, COM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAGEM DE ALTURA A GÁS), PÉS COM 05 HASTES	85840	TEKCAD	Unidade	38	244,00	9.272,00

	APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).						
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO MODELO EXECUTIVO GIRATORIA SEM APOIO DE BRACOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA DE ALTA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO. BRACOS E ASSENTOS REGULÁVEIS (REGULAÇÃO DE ALTURA A GÁS). PÉS COM 05 HASTES APOIADAS SOBRE 05 RODÍZIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 95 CM - LARGURA: 41 CM - PROFUNDIDADE: 67 CM. (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 120 KG).	346624	TEKCAD	Unidade	46	224,00	10.304,00
33	SOFA DE 3 LUGARES , PREFERENCIALMENTE PRETO; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA; REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU CORINO. DIMENSÕES SUGERIDAS: ALTURA: 67CM LARGURA: 160 CM COMPRIMENTO: 75CM	611778	RPT	Unidade	08	540,00	4.320,00

Total do fornecedor R\$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

11. REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 07.481.107/0001-48

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
31	MESA INFANTIL COM CADEIRAS: MDP. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: ALTURA 55 CM, LARGURA 60 CM, PROFUNDIDADE 60 CM; CADEIRAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 31 CM	603100	PICA PAU	Unidade	32	478,00	15.296,00

Total do fornecedor R\$ 15.296,00 (quinze mil, duzentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 450.722,72 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Ponta Grossa/PR, 16 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TATYANA DENISE BELO
Data: 16/04/2024 11:28:44-0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

7. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – CNPJ 17.914.845/0001-95

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
16	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL SEMIINDUSTRIAL, 06 PRATELEIRAS ABERTAS FUNDO E LATERAL. SUSTENTAÇÃO: 100 KG POR PLANO. DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFIL L3 OBLONGO 50 X 30 MM CHAPA #16. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM ANTIBACTERIANA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,83 M, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM	367059	LUNASA	Unidade	66	262,50	17.325,00
30	MESA DE COZINHA 06 CADEIRAS: EM CHAPA DE AÇO, PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM; TAMPO EM GRANITO; PÉS FIXOS; MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40 M X 75 CM X 76,5 CM; CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO, PROTEÇÃO	458165	FABONE	Unidade	13	697,99	9.073,87

Total do fornecedor R\$ 26.398,87 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

	ANTIFERRUGEM: ASSENTO ESTOFADO, ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-13, EM COURO SINTÉTICO, PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 100 KG PROTEÇÃO NOS PÉS, PARA QUE NÃO DANIFIQUE PISOS.						
--	---	--	--	--	--	--	--

Total do fornecedor R\$ 26.398,87 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

8. HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA – CNPJ 34.845.729/0001-80

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
27	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPOXIPO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, PORTAS COM DOBRADICAS E VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS FECHADURAS PITÃO, COM CADEADO INCLUSO, PÉS REGULÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,93 M; LARGURA 1,20 M; PROFUNDIDADE 40 CM	482642	PROPRIA	Unidade	07	940,00	6.580,00

Total do fornecedor R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

9. PARQUINHO ARAUCARIA LTDA – CNPJ 20.833.052/0001-56

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
28	BALCÃO DE COZINHA , COM TAMPO PARA COOKTOP 04 BOCAS: EM MDP, 01 GAVETA E 01 NICHOS PARA MICROONDAS OU FORNO ELÉTRICO, 04 PÉS EM PLÁSTICO, PUXADORES EM PLÁSTICO, CORREDICAS METÁLICAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 79 CM, LARGURA 70 CM E PROFUNDIDADE 53 CM (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 30 KG).	473251	PROPRIA	Unidade	17	314,00	5.338,00

Total do fornecedor R\$ 5.338,00 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais).

10. RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS EIRELI – CNPJ 43.297.596/0001-46

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. RS	Total RS
29	CADEIRA EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO SEM BRACOS, PRODUTO DE QUALIFICAÇÃO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 CM DE ALTURA X 59 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO, (PESO SUPORTÁVEL ACIMA DE 140 KG).	288544	REIDO PLÁSTICO	Unidade	215	146,99	31.602,85

Total do fornecedor R\$ 31.602,85 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).



Supervisão de Compras e Licitações

Ao (À)

Pregoeira Andressa

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
Pregão Eletrônico nº 05-2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- SEI088247/2023.

Conforme solicitado em instrumento convocatório, a empresa deverá apresentar:

1-Atestado de Capacidade Técnico-Operacional expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a instituição tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos, de forma compatível com as especificações constantes neste Termo de Referências; Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados.

-Neste sentido, essa Comissão analisou os documentos apresentados pela empresa **LUIZ RICARDO BUENO – ME**, inscrita no CNPJ: 30.219.220/0001-71, a qual não demonstra em atestados apresentados, o desempenho da atividade pertinente e compatível com os serviços pretendidos: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

-Em relação aos documentos informados da empresa **MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 53.628.401/0001-57, que se proceda a diligência para a empresa apresentar cópia do contrato que deu suporte à contratação, ou ainda apresentar a emissão de Notas fiscais visando comprovar os serviços/peças executados.

Dayane Stelle Dubiela da Silva
Presidente da Comissão

Lumiane Niski
Secretária

16 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por DAYANE STELLE DUBIELA DA SILVA, Assistente Administrativo II, em 16/04/2024, às 09:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Cota do Processo 4426147 SEI SEI042322/2024 / pg. 1



Documento assinado eletronicamente por LUMIANE NISKI, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em 16/04/2024, às 10:17, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4426147 e o código CRC 88EE3619.

Cota do Processo 4426147 SEI SEI042322/2024 / pg. 2

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 16/2024	
DATA CONCESSÃO	17/04/2024
NOME	CELIA REGINA DA SILVA PAULINO
FUNÇÃO	CONTADORA
RG/MATRÍCULA	6.***.367-2 PR – 59.501
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO.
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 – 06:15
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	24/04/2024 – 19:00
QUANTIDADE	1
VALOR UNITÁRIO	100,00
VALOR TOTAL	100,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 17/2024	
DATA CONCESSÃO	17/04/2024
NOME	FLAVIO UBIRATHAN YOTOKO FERREIRA
FUNÇÃO	CONTADOR
RG/MATRÍCULA	6.***.763-6 PR – 58.511
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 – 06:15
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	25/04/2024 – 19:00
QUANTIDADE	2
VALOR UNITÁRIO	100,00
VALOR TOTAL	200,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL

DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

ORDEM 18/2024	
DATA CONCESSÃO	17/04/2024
NOME	JOSE AUGUSTO CARNEIRO ANDRADE
FUNÇÃO	PROCURADOR
RG/MATRÍCULA	8.***.112 PR – 11.551
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELO TCE-PR CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO
DATA/HORÁRIO INÍCIO	24/04/2024 – 06:15
DATA/HORÁRIO TÉRMINO	25/04/2024 – 19:00
QUANTIDADE	2
VALOR UNITÁRIO	100,00
VALOR TOTAL	200,00
VEÍCULO UTILIZADO	VEÍCULO OFICIAL



